



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

PROJETO DE LEI Nº 05/2012.

**FIXA NOVOS VALORES PARA A DOTAÇÃO
DE ASSESSORAMENTO PARLAMENTAR -
DAP INSTITUÍDA PELA LEI Nº 1.186/2010
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Dotação de Assessoramento Parlamentar - DAP - instituída pelo § 2º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 1.186, de 10 de março de 2010, fica fixada em R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais) mensais, para cobertura das despesas funcionais dos Gabinetes Parlamentares dos Vereadores, das Lideranças e da Presidência.

Art. 2º - Ficam mantidos os valores constantes da Tabela III, do Anexo III, fixados pela Lei nº 1.211, de 04 de agosto de 2.011.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta dos recursos próprios do orçamento da Câmara Municipal de Paulo Afonso.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de março de 2.012.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 12 de março de 2012.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

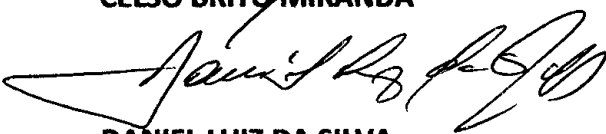
Estado da Bahia


ASSINATURAS REFERENTES AO PROJETO DE LEI 05/2012


ANTONIO ALEXANDRE DOS SANTOS


AROLDO FERREIRA DA SILVA


CELSO BRITO MIRANDA


DANIEL LUIZ DA SILVA


JOSÉ GILSON FERNANDES

JUVENAL TEIXEIRA DOS SANTOS


MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS


PETRÔNIO JOSÉ LIMA NOGUEIRA


OSILDO ALVES DA SILVA


EDSON OLIVEIRA MACIEL